



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS



Prefeitura Municipal de Pelotas
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.368, de 04 de julho de 2016.

Concede o Título de Cidadã Pelotense à Sra. Maria Rita de Oliveira Sampaio.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º O Município de Pelotas concede o Título de Cidadã Pelotense à Sra. Maria Rita de Oliveira Sampaio, pelos relevantes serviços prestados à comunidade pelotense.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 04 de julho de 2016.

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Nadison Hax
Chefe de Gabinete